



EDITAL DE CHAMADA

CHAMADA INTERNA PARA VIII IFTECH - FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – CAMPUS LONDRINA

EDITAL Nº 3/2020 – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO/PROEPPI/IFPR

A comissão organizadora da VIII IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Londrina embasada no edital nº 3/2020 da AGÊNCIA DE INOVAÇÃO/PROEPPI/IFPR (0664293) torna público a presente chamada pública interna, destinada à seleção de projetos, mediadores e pareceristas para a VIII IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Londrina. O evento será realizado de forma virtual por meio de plataforma de transmissão de vídeo no dia 01 de dezembro de 2020.

1. DA IFTECH

1.1 A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.2 A IFTECH será realizada e transmitida de forma on-line, considerando os protocolos de distanciamento social e de prevenção a COVID-19. Os projetos serão apresentados em salas virtuais organizadas por mediadores e serão assistidas por pareceristas que avaliarão os projetos, além da participação da comunidade interna e externa do campus como ouvinte. Após o evento, será divulgada uma lista de classificação dos trabalhos.

1.3 Os projetos apresentados na IFTECH serão publicados nos Anais da Semana de Integração do campus Londrina de 2020.

2. DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

2.1 Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).

2.2 Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).

2.3 Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc).

2.4 Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de:

- a) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem);
- b) definir seu preço (ex: estrutura de custo);

- c) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc);
- d) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).

2.5 Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc).

2.6 Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing, etc).

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

3.2 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

3.3 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do campus.

3.4 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas através do link: <https://doity.com.br/viii-iftech-lda> entre os dias 10 a 21 de agosto de 2020.

4.2 Poderão participar do evento servidores lotados ou com efetivo exercício no campus Londrina e discentes matriculados no campus.

4.3 Os projetos deverão contemplar ao menos um dos tipos de inovação apresentados no item 2;

4.4 Os projetos deverão estar cadastrados no COPE Londrina por meio da plataforma SisCope (<https://cope.ifpr.edu.br>);

4.5 Cada projeto deverá conter: 1 (um) servidor coordenador, 1 (um) discente autor-apresentador (este discente poderá participar como autor-apresentador de um único projeto, podendo participar em outros projetos como co-autor) e até 8 (oito) discentes ou servidores co-autores;

4.6 Na inscrição dos projetos, os coordenadores deverão informar se o projeto pleiteará auxílio financeiro ou não. Em caso afirmativo e uma vez atendidos os critérios dos itens 4.2 a 4.4, o coordenador deverá informar os itens a serem adquiridos, preenchendo a planilha https://bit.ly/VIIIFTECH_itens_aquisicao, a partir da data informada no cronograma da Seção 9. Durante este mesmo período, o departamento de compras do campus atestará a situação dos itens solicitados classificando-os entre material de consumo ou permanente e verificando se estes itens já constam no almoxarifado ou estão em processo de licitação ou já licitados (de acordo com a Resolução Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, Art. 11, item VI, é vedado adquirir itens de material de consumo ou material permanente que constem no almoxarifado ou estejam em processo de licitação ou já licitados no Instituto Federal do Paraná). Para os itens que forem classificados como permanentes, o coordenador do projeto deverá encaminhar 3 (três) orçamentos conforme https://bit.ly/VIIIFTECH_modelo_orcamentos, de acordo com a data informada no cronograma da Seção 9. Deverá ser efetuada a aquisição do menor valor orçado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

5.1 Os projetos serão obrigatoriamente apresentados por estudantes, sendo permitido aos servidores constar como co-autores. As apresentações deverão ser elaboradas conforme modelo disponível em

https://bit.ly/VIIIFTECH_modelo_apresentacao.

5.2 As apresentações serão agendadas pela organização do evento. O horário e endereço virtuais serão informados previamente.

5.3 Os estudantes bolsistas deverão manter a logomarca da fonte de financiamento em pôsteres, quando for o caso.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 A concessão do auxílio financeiro, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), será realizada de forma igualitária, dividindo-se o valor do recurso pelo número de projetos deferidos para receberem auxílio financeiro.

6.2 O recurso será concedido exclusivamente ao coordenador do projeto através de depósito bancário nos dados informados na inscrição do projeto (nome completo, CPF, banco, agência e conta corrente), estes de responsabilidade exclusiva do coordenador, em caso de incorreções.

6.3 A concessão do auxílio financeiro não contempla valores de frete. Estes não deverão constar nos orçamentos e não serão custeados por este edital. Caso seja apresentada uma nota fiscal com valor de frete, o coordenador do projeto deverá custear este valor com recursos próprios.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O coordenador do projeto deverá enviar notas fiscais das compras efetuadas com o recurso do edital. Para os bens classificados como permanentes, além das notas fiscais supracitadas deverá ser enviado os 3 (três) orçamentos citados no item 4.6 deste edital e fotos dos itens adquiridos. Posteriormente a realização do evento, estes itens serão doados pelo coordenador do projeto ao campus.

7.2 A entrega dos documentos do item 7.1 deve ser realizada conforme cronograma por meio do link <https://doity.com.br/viii-iftech-lda>.

7.3 Somente serão aceitas as notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis. Devem constar nas notas fiscais o nome completo e CPF do coordenador do projeto., salvo orientações específicas da comissão organizadora do evento.

7.4 Não serão aceitas notas fiscais emitidas com data anterior à liberação do recurso ou emitidas após a realização do evento.

7.5 O não envio da prestação de contas inviabilizará o recebimento de certificado de participação no evento e a participação em futuros editais e/ou chamadas internas do campus.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A avaliação dos projetos ocorrerá no dia do evento e será realizada por no mínimo 2 (dois) pareceristas compostos por servidores do IFPR e também por membros externos com experiência em empreendedorismo ou inovação.

8.2 Os interessados em participarem como pareceristas poderão se inscrever através do link <https://doity.com.br/viii-iftech-lda>.

8.3 Os projetos serão avaliados conforme os critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
1 Os objetivos e os métodos do projeto são bem definidos, de acordo com o tema da proposta?	0 a 1,50
2 O protótipo e/ou modelo desenvolvido visa solucionar problemas regionais e/ou locais, impactando positivamente na realidade da comunidade?	0 a 2,00

3	O protótipo e/ou modelo apresentado preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social?	0 a 1,00
4	O projeto garante a iniciação e inserção dos estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação?	0 a 2,00
5	Análise o desempenho do estudante durante a explicação sobre o funcionamento/aplicabilidade do protótipo e/ou modelo inovador.	0 a 1,50
6	O projeto apresenta protótipo?	0 a 2,00

8.4 A pontuação final do projeto será a soma das pontuações obtidas nos critérios.

8.5 Em caso de empate, os projetos passarão pelos critérios de desempate, seguindo a ordem até o desempate: maior pontuação nos critérios 2, 4, 5, 1 e 3, sucessivamente. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios citados, será realizado sorteio.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	06 de agosto
Inscrição de projetos	10 a 21 de agosto
Análise do mérito dos projetos inscritos	24 a 28 de agosto
Divulgação dos projetos deferidos	28 de agosto
Envio dos itens a serem adquiridos para a execução do projeto. Preencher a planilha https://bit.ly/VIIIIFTech_itens_aquisicao . *Somente para projetos que receberão auxílio financeiro	31 de agosto a 11 de setembro
Análise do mérito das compras	14 a 18 de setembro
Divulgação do mérito das compras	18 de setembro
Liberação dos recursos financeiros para as compras deferidas	21 de setembro
Prestação de contas por meio do envio de: 1) Notas Fiscais; 2) orçamentos e fotos (estes somente para itens de bens permanentes)	21 de setembro a 13 de novembro
Inscrição de pareceristas e mediadores	19 de outubro a 13 de novembro
Realização do evento	01 de dezembro
Emissão de certificados	14 a 18 de dezembro

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à comissão organizadora do VIII IFTECH Campus Londrina orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

Londrina, 06 de agosto de 2020.

Adriana Carniello

Presidente da Comissão Organizadora da

VIII IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Londrina



12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847345** e o código CRC **833EC603**.

Referência: Processo nº 23411.003932/2020-20

SEI nº 0847345

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
LONDRINA/SIE/LONDRINA/COPEX/LONDRINA/DIEPEX/LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-
SIE/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil